

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM
ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Em relação à comprovação de 12 meses de experiência para o cargo de Assistente em Administração, informamos que é uma exigência da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo assim, os candidatos inscritos deverão apresentar, caso aprovado e convocado para posse, documento(s) que comprove(m) a experiência de 12 meses.

Para ingresso, será aceita a soma de qualquer tempo de serviço na área do cargo para a comprovação da experiência de 12 meses exigida na Lei 11.091/2005, que será realizada mediante a entrega da cópia do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração quando apenas a CTPS não comprovar a compatibilidade com o cargo e,

Também poderá ser comprovada a experiência em decorrência de realização de estágio, por intermédio da entrega de cópia do termo de compromisso e/ou declaração original emitida pela empresa/instituição.

A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela PROGEPE, observando que tais documentos devem expressar relação trabalhista e prestação de serviços compatível com as atribuições do cargo.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou o fornecimento de declaração com informações inverídicas acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso, bem como a aplicação de sanções cabíveis.

Recife, 22 de novembro de 2021.

Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE